

## RESOLUÇÃO N<sup>o</sup>. 03/PPGAS/2017

*Dispõe sobre os critérios de integralização de créditos em atividades extracurriculares do Programa de Pós- Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Amazonas.*

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Resolução N<sup>o</sup>. 017/2014 do CONSEPE e o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFAM RESOLVE:

**Art. 1<sup>o</sup>.** De acordo com o Regimento PPGAS, o aluno de mestrado ou doutorado que ao longo do curso participar de projetos de pesquisa, projetos de extensão ou que produzir um artigo aceito para publicação em Revista *Qualis* “A”, “B” ou “C” poderá integralizar até 8 (oito) créditos em seu histórico escolar.

**Art. 2<sup>o</sup>.** Para integralizar créditos em atividades extracurriculares o aluno deverá preencher o formulário e apresentar uma carta de anuência do orientador.

**Art. 3<sup>o</sup>.** São estabelecidos os seguintes critérios para a distribuição dos créditos:

Projetos de Pesquisa (exigências)

- a) Possuir registro formal e/ou ser credenciado na instituição de pesquisa (Cnpq, Capes, Fapeam, Ufam);
- b) Contar com recursos de fomento;
- c) Apresentar documento de identificação do(a) coordenador(a) via Portaria institucional;
- d) Delaração do coordenador do projeto explicitando a participação do aluno (período de atuação, atividades desenvolvidas, vínculo da pesquisa do aluno com o projeto de pesquisa)

Número de crédito a ser integralizado: 4 (quatro)

Projetos de Extensão

- Possuir registro formal junto à instituição de execução (pró-reitoria de extensão e/ou outra)
- Delaração do coordenador do projeto explicitando a participação do aluno (período de atuação, atividades desenvolvidas, vínculo da pesquisa do aluno com o projeto de extensão)
- Declaração de relatório aprovado pela instituição responsável

Número de crédito: 2 (dois)

Artigos:

- a) Artigo em Periódico *Qualis* “A” (publicação em co-autoria): 4 (quatro) créditos
- b) Artigo em Periódico *Qualis* “B” ou “C”: 2 (dois) créditos

**Art. 4<sup>o</sup>.** Os casos omissos nessa Resolução serão analisados e avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.

**Art. 5º.** As normas dessa Resolução entram em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do PPGAS/UFAM.

Manaus, 26 de maio de 2017.